



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 408/74

DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.974.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta com a sua promulgação a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da P.M., um crédito especial no valor de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para cobertura de despesas decorrentes da implantação da CIRETRAN-Circunscrição de Trânsito em Taquarituba, para aquisição de equipamentos que serão utilizados pela mesma, com a seguinte codificação:

- 4 ENCARGOS MUNICIPAIS
- 4.5- DIVERSOS
- 4.5-4.000 Despesas de Capital
- 4.5-4.100 Investimentos
- 4.5-4.140.26 Material Permanente

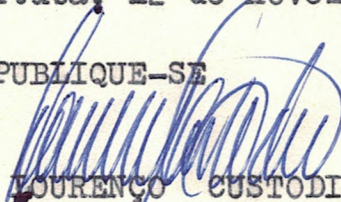
A-Para aquisição de equipamentos.....Cr\$40.000,00

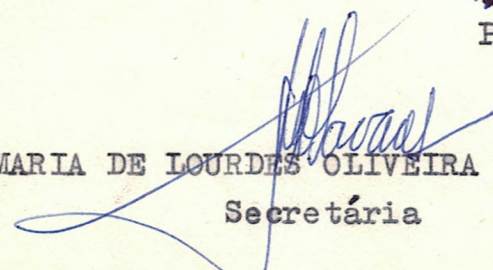
ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito especial, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 12 de novembro de 1.974.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


LOURENÇO CUSTODIO
Prefeito Municipal


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretária